

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001470/2021  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/05/2021  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022479/2021  
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.106685/2021-70  
DATA DO PROTOCOLO: 13/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.101832/2021-38  
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 11/03/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

E

DATA CX TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n. 13.845.990/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2021 a 30 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de 01 de junho de 2021 o salário normativo da categoria vigorará segundo os valores e funções a seguir aduzidos, pelo que, a partir desta dará os (as) empregados(as) representados(as), não poderão receber salário inferior ao ora estabelecido:

**I – Estabelecimentos culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional** (incluídas as academias em geral, cursos livres, de informática, fundações etc.):

CARGO / FUNÇÃO	CARGA	PISOS	PISOS
----------------	-------	-------	-------

		<b>HORÁRIA</b>	<b>JUNHO</b>	<b>OUTUBRO</b>
A.-	<b>Empregados em Geral</b> (administrativos, etc.)	220h	<b>R\$ 1.217,03</b>	<b>R\$ 1.259,03</b>
	<b>Orientador Comercial</b>			
	<b>SubGerente + adicional de 40%</b>			
B.-	<b>Recepcionista</b>	220h	<b>R\$ 1.217,03</b>	<b>R\$ 1.259,03</b>
E.-	<b>Instrutor de Nível Médio</b> (profissional que atue na área de instrução e cuja atividade NÃO prescindir de formação de nível superior)	220h	<b>R\$ 1.555,75</b>	<b>R\$ 1.609,73</b>
G.-	<b>Coordenador Pedagógico (Sem formação superior) nível médio</b>	220h	<b>R\$ 1.700,48</b>	<b>R\$ 1.759,49</b>
M.-	<b>Servente</b> (auxiliar de limpeza)	220h	<b>R\$ 1.178,01</b>	<b>R\$ 1.218,89</b>

### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Em 1º de junho de 2021 os salários dos empregados contemplados com a presente negociação, inclusive as categorias diferenciadas, vão receber o valor pago pelo acordo coletivo de trabalho, o percentual **reajustado em 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento)**, com base nos salários pagos em abril de 2020, divididos em duas parcelas: **3,47% (três vírgula, quarenta e sete por cento)** em junho e **3,47% (três vírgula, quarenta e sete por cento)** em outubro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes esclarecem que, em que pese a data base da categoria permaneça inalterada, a majoração salarial ora pactuada é fruto de ampla discussão e negociação, não tendo efeitos retroativos a 1º de abril.

CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC,  
ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS

GEOVANI SECCO  
Empresário  
DATACX TREINAMENTOS LTDA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.